



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia de fiscalização do exercício profissional. República do Chile, 230 - 23º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-170 representado pelo seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 4096697, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INTERNET DAS COISAS ABINC**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.323.144/0001-47, com sede na Alameda Santos, 1767 - 1773, Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, CEP 01419-100, para os devidos fins legais e administrativos, e com escritório remoto no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente no Estado do Rio de Janeiro, **ANDRÉ LUIS AZEVEDO GUEDES**, brasileiro, divorciado, professor, portador da carteira de identidade 11.640.606-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.989.837-81.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que tem por objeto as ações a seguir descritas.

DO OBJETO:

O objeto do presente protocolo de intenções consiste na definições de ações com objetivos comuns, com vistas a intensificar e fortalecer as atividades institucionais das entidades signatárias, com a finalidade de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, tais como:

- (i) apoio institucional mútuo;
- (ii) organização de seminários, congressos, cursos, palestras, encontros e atividades afins;
- (iii) uso recíproco dos espaços físicos ou virtuais, desde que previamente autorizados;
- (iv) orientação aos profissionais para evitar o exercício ilegal da profissão, incluindo ações universitárias e profissionais conjuntas;
- (v) orientações e ações derivadas do Plano Nacional de Internet das Coisas, instituído pelo Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019, e complementarmente pelos atos oficiais posteriores;
- (vi) orientações e ações derivadas da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, esforço coletivo entre PNUD, MDR, as Secretarias finalísticas do MDR e diversos outros atores que fizeram parte da construção colaborativa, e complementarmente pelos atos oficiais posteriores;
- (vii) orientações e ações derivadas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- (viii) outras atividades institucionais.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Os termos e especificidades da intenção ora manifestada serão objeto de competentes instrumentos específicos a serem formalizados em momento oportuno.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

*Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INTERNET DAS COISAS ABINC

*Prof. Dr. André Luis Azevedo Guedes
Doutor em Engenharia Civil
Presidente da ABINC Rio de Janeiro*